



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL N.º 1.012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um terreno localizado à Rua Pedro Pessoa – Bairro Zé Mendes, Tabuleiro do Norte – Ceará, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com as seguintes medidas: 26.05m (vinte e seis metros ponto cinco centímetros) de frente por 38.64m (trinta e oito metros ponto sessenta e quatro centímetros) de fundos, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º – O terreno que trata o art. 1º, desta lei, tem a forma de polígono regular com a seguinte configuração e limites: partindo do ponto “A” na direção Sul, mede 26.05m (vinte e seis metros ponto cinco centímetros) até o ponto “B”, deste, com uma deflexão de 90º00’ em direção ao Leste, mede-se 38.64m (trinta e oito metros ponto sessenta e quatro centímetros) até o ponto “C”, deste, com a deflexão de 90º00’ em direção ao Norte, mede-se 26.05m (vinte e seis metros ponto cinco centímetros) até o ponto “D”, partindo deste ponto com a deflexão de 90º00’, em direção ao Oeste, mede-se 38.64m (trinta e oito metros ponto sessenta e quatro centímetros) até o ponto inicial “A”, fechando desta forma o polígono regular de área igual a 1.006,00m² (mil, e seis metros quadrados) e perímetro de 129.40 (cento e vinte e nove metros ponto quarenta centímetros). Sendo a respectiva área a ser desmembrada da matrícula original de nº 445 do Cartório de registro de imóveis da Comarca de Tabuleiro do Norte que tem originariamente a área de 7.533,00m², limitando-se ao Norte com a Rua Raimundo Maia Gondim; ao Oeste com a Rua Pedro Pessoa; ao Sul com o imóvel da Prefeitura Municipal; ao Leste com a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima,

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Art. 3º - O terreno definido no art. 1º, desta lei, destina-se a construção de um prédio destinado à sede da agência do INSS, neste Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 15 de dezembro de 2008.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000